

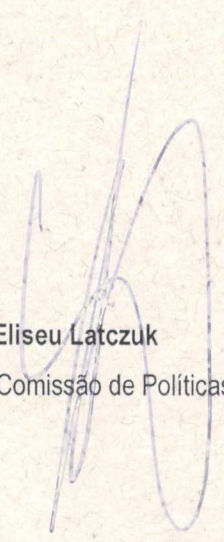


DESPACHO

Conforme art. 52, II do Regimento Interno, pela ordem de encaminhamento, designo o vereador Amadeus Penga como relator, pela Comissão de Políticas Gerais, ao projeto de lei nº 07 /2017, de autoria do Legislativo.

Prazo: 6 dias a contar da presente data.

Pitanga, 25 de outubro de 2017.

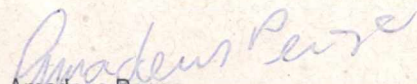


Eliseu Latczuk

Presidente da Comissão de Políticas Gerais

Recebimento

26 / 10 / 2017



Amadeus Penga

Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2017

Institui o mês de junho como mês oficial de combate e prevenção contra as drogas.

Autor: Vereador André Luiz de Oliveira

Relator: Amadeus Penga

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do Vereador André Luiz de Oliveira, que visa instituir o mês de junho como mês oficial de combate e prevenção contra as drogas no Município de Pitanga.

O projeto foi instruído com justificativa (fls. 03).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 04/05).

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto (fls. 06/08).

Instada a manifestar-se, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação do projeto (fls. 15/18).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação,



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em análise do presente projeto, verifico que este merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com justificativa e demais documentos por Lei exigidos.

Assim, verifica-se que o Projeto de Lei Ordinária de nº 07/2017 cumpre com os objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela qual manifesto-me pela sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2017.

Vereador **Amadeus Penga**

Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



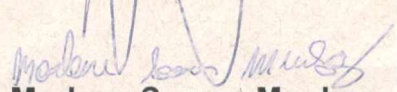
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 31 de outubro de 2017, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Ordinária nº 07/2017 atende aos interesses públicos, merecendo assim prosseguir seu trâmite nesta casa.

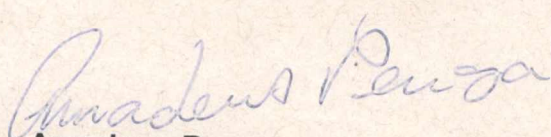
Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator, adotando as razões lá constantes.

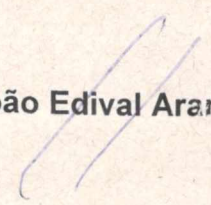
Sala das Comissões, 31 de outubro de 2017.


Eliseu Latczuk
Presidente


Marlene Soares Munhoz


Fabricio Duarte Holovka


Amadeus Penga
Vice-Presidente/Relator


João Edival Aramoni